



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Integralmente Revogada pela Resolução nº 71.2020 Consu

~~Altera a Resolução 25/2017, que altera e consolida a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora.~~

~~O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que constam nas Resoluções 26.2017 e Resolução 03.2018 do Conselho Superior da UFJF, no **Processo 23071.022727/2018-47** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2019,~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** ALTERAR a Resolução 25/2017, para modificação da atual estrutura de Coordenações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Coordenação de Administração de Pessoal, Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e Coordenação de Formação, Análise e Planejamento de Pessoal; e rearranjo e alteração organizacional das Gerências vinculadas à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e Coordenação de Formação, Análise e Planejamento de Pessoal, previstas no Art.2º, inciso V, a itens 2, 4 e 5 da Resolução nº 25/2017 CONSU. (dispositivo revogado pela Resolução 71.2020 Consu)~~

~~**Art. 2º** A Resolução 25/2017, no que tange, ao art. 2º, inciso V, passa a ter a seguinte redação: (dispositivo revogado pela Resolução 71.2020 Consu)~~

~~**“Art. 2º** As Pró-Reitorias, componentes da Administração Superior, passam a ser as seguintes:~~

~~**V**—*Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).*~~

~~**Compõem a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas:**~~

~~**a)** *Coordenações e Gerências:*~~

~~**I**—*Coordenação de Administração de Pessoal e respectivas Gerências: Gerência de Cadastro e Gerência de Remunerações;*~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

~~2— Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas e respectivas Gerências: Gerência de Alocação de Pessoas, Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Efetivo e Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Temporário.~~

~~3— Coordenação de Saúde, Segurança Bem-estar respectivas Gerências: Gerência de Saúde do Trabalhador e Gerência de Segurança do Trabalho;~~

~~4— Coordenação de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas e respectivas Gerências: Gerência de Afastamentos, Qualificação e Capacitação e Gerência de Gestão de Carreiras.~~

~~b) Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.”~~

~~Art. 3º— Serão aceresidos ao processo os trabalhos realizados pelo Comitê Gestor, órgão colegiado designado pela Portaria n.º 165/2017 Gabinete do Reitor, que mapeou todos os processos de trabalho da PROGEPE e, conseqüentemente, construiu a nova proposta de estrutura organizacional, através do projeto intitulado de Mapeamento e Otimização de Processos (MOP), fruto de uma parceria entre o Escritório de Processos, a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora. (dispositivo revogado pela Resolução 71.2020 Consu)~~

~~Art. 4º— Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. (dispositivo revogado pela Resolução 71.2020 Consu)~~

~~Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2019.~~

~~**Raquel Kelli Assis Brunelli Machado**
Secretária Geral da UFJF em exercício~~

~~**Marcus Vinicius David**
Presidente do CONSU~~